



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 07/2017.**

Aos 23 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A NUMERAÇÃO DE PROJETOS DE RESOLUÇÃO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PORTARIAS, RESOLUÇÕES, DECRETOS LEGISLATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno).

**Considerando** a necessidade de regulamentar a forma de numeração dos projetos de Resolução, dos projetos de Decreto Legislativo, das Portarias, Resoluções e Decretos Legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - A numeração dos projetos de Resolução, dos projetos de Decreto Legislativo, das Portarias, das Resoluções e dos Decretos Legislativos será feita de maneira sequencial e não pode reiniciar no começo de cada ano.

**Art. 2º** - A numeração dos projetos de Resolução, dos projetos de Decreto Legislativo, das Resoluções e dos Decretos Legislativos, com exceção das Portarias, em 2017, seguirá a partir da última numeração atribuída aos respectivos instrumentos normativos no ano de 2016 e continuará obedecendo a ordem sequencial nos anos seguintes.

**Art. 3º** - A numeração das Portarias será reiniciada no ano de 2017 e se tornará sequencial, nos moldes do art. 2º, somente a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 23 de janeiro de 2017.

**LUCAS LÁZARO GEROLOMO**  
Vereador - Presidente